

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2022 - CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, juntamente com a VICE-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

Considerando a decisão plenária do dia 11 de fevereiro do 2022, que define a participação de um técnico de cada regional da SEJUF/DAS na Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama, nos dias 7 e 8 de abril de 2022;

Considerando a aprovação em plenária do dia 11 de fevereiro de 2022, do Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022, que destinou recurso para o custeio de iniciativas de controle social;

### RESOLVE

**Art. 1º** Pela destinação do valor máximo de 50.000 reais do recuso do IGDE Auxílio Brasil (antigo IGDE Bolsa Família) para o custeio de passagens e diárias de 21 técnicos, sendo um representante por Escritório Regional da SEJUF, convidados a participar da Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama, nos dias 7 e 8 de abril de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

PUBLIQUE-SE



Larissa Marsolik  
Presidente do CEAS/PR



Andressa Pires Martins  
Vice-Presidente CEAS/PR